



Edital n.º 76/2021

Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de Outubro, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Tavira, informa-se todos os interessados que a E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A. vai promover as ações de gestão do combustível nas faixas delimitadas nas linhas de Alta e Média Tensão abrangidas pelo PMDFCI e que integram a Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível (FGC), para o ano 2022.

As ações de execução de FGC irão ocorrer nas freguesias de Cachopo, União de Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago), União de freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira e Santa Catarina da Fonte do Bispo de acordo com a planta em anexo, prevendo a sua realização até ao final de julho de 2022.

Nas ações de gestão de combustível constam a gestão de “matos”, desramação de árvores cujos ramos estejam próximos dos condutores e abate de árvores. Serão efetuados na faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 ou 7 metros para cada um dos lados, consoante se trate de linhas de Alta ou Média Tensão.

Considerando a situação excecional decorrente dos incêndios de 2017, a E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A. poderá, ao abrigo do Decreto-Regulamentar n.º 1/1992, de 18 de fevereiro, proceder ao corte das árvores que, ainda que fora da faixa de proteção, apresentem risco de queda para cima das linhas. Informação mais detalhada sobre os locais e datas da intervenção poderá ser obtida junta da E-REDES.

O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderá acompanhar os trabalhos e deverá proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das ações de gestão do combustível.

Solicita-se aos proprietários que previamente pretendam efetuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobranes que forneçam essa informação para:

	Prestador de Serviços	Entidade Responsável pela Infraestrutura
	ECOREDE	E-REDES
Telefone	962 742 797	936 110 559
Correio eletrónico	vanessa.gomes@ecorede.pt	dgv.geral@e-redes.pt

Caso os materiais resultantes das ações promovidas pela E-REDES - Energia, S.A., não sejam imediatamente recolhidos pelos proprietários, dado que legalmente está interdito o seu depósito no local, sempre que possível, os materiais são de imediato destruídos no local, ou serão depositados em locais adequados para o efeito não estando autorizadas operações de queima.

Na impossibilidade de proceder às ações de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos.

Não sendo possível contactar a totalidade dos proprietários e considerando a urgência das intervenções, ficam desta forma notificados, através do presente edital, todos os titulares abrangidos pela operação ou seus representantes/administradores.

Decorrido o prazo legal sem que exista qualquer contacto dos proprietários e detentores dos espaços a intervir, consideram-se as autorizações dispensadas, podendo dar-se início aos trabalhos.

Nos dias em que se verifique um nível de perigo de incêndio rural (Risco Conjuntural e Meteorológico - RCM), nas classes “muito elevado ou máximo” não estão autorizadas a realização de quaisquer tipos de trabalhos de gestão de combustível e queimas de sobrantes ou amontoados ou qualquer uso do fogo para eliminar sobrantes de exploração ou de gestão de vegetação (florestal ou agrícola).

Para constar lavrou-se o presente Edital que vai ser afixado e divulgado nos Paços do Concelho, Juntas de Freguesia e demais lugares do estilo e no sítio da internet do município (<https://www.cm-tavira.pt/>)

Paços do Concelho, 22 de novembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal de Távira

Ana Paula Fernandes Martins